



EDITAL N. 007/2026-ECI

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL EM CURSOS ACREDITADOS – MARCA

A Universidade Estadual de Maringá – UEM por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional (ECI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos alunos dos cursos acreditados pelo sistema ARCU-SUL, a saber: Agronomia, Enfermagem, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos desta universidade, campus sede, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o programa de mobilidade acadêmica internacional MARCA para o segundo semestre de 2026.

1. DO PROGRAMA E DO OBJETIVO

- 1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados – MARCA é apoiado pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 1.2. Será concedida uma bolsa para cada um dos alunos selecionados nos cursos de Agronomia, Enfermagem, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos – Campus Sede – da UEM, todos com projetos aprovados na XIII Convocatória do Programa MARCA.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão se candidatar ao presente edital os alunos que no ano letivo de 2026, estiverem cursando:
 - 2.1.1. Agronomia: quarta série
 - 2.1.2. Enfermagem: quarta série
 - 2.1.3. Engenharia Civil: a partir da segunda série
 - 2.1.4. Engenharia de Alimentos: a partir da terceira série
- 2.2. Não poderão concorrer aqueles estudantes oriundos de programas de mobilidade nacional ou internacional, ou de outros projetos ou editais específicos;
- 2.3. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa (trancamento especial por Mobilidade Acadêmica);
- 2.4. Os candidatos deverão ter em seu histórico escolar, Média Aritmética das Disciplinas Cursadas (MADC) de, no mínimo, 6,0 (seis vírgula zero);
- 2.5. Os candidatos deverão obter anuência do Coordenador de Colegiado de Curso por intermédio do Sistema da Secretaria Acadêmica Virtual – SISAV, durante o período de inscrição;
- 2.6. Os candidatos deverão ter mais de 18 anos completos na data da saída e ter a dispensa do serviço militar ou carteira de reservista, quando for o caso;
- 2.7. Os candidatos deverão fazer uso exclusivamente do seu e-mail institucional da UEM (ra...@uem.br) para comunicação com o ECI e cumprimento de demais etapas do processo de inscrição que demandam uso ou acesso de e-mail;



- 2.8. Os aprovados deverão desligar-se dos programas de bolsa de iniciação científica ou de extensão durante a vigência da mobilidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas nos períodos especificados no quadro “Datas e Prazos” conforme item 6 deste edital, não sendo permitido quaisquer alterações de dados e/ou inclusões de documentos após o encerramento do prazo;
- 3.2. O estudante deverá efetuar inscrição por meio do sistema SISAV preenchendo todas as solicitações presentes na página, dentro do edital específico do MARCA;
- 3.3. Após completar a inscrição no SISAV, o aluno deve preencher e enviar o [Formulário de Mobilidade Acadêmica MARCA](#), inserindo todas as informações obrigatórias e documentações solicitadas;
- 3.4. Se solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos curriculares originais ou cópia com endereço eletrônico quando se tratar de documentos virtuais para a contagem dos pontos, conforme quadro de pontuação presente no ANEXO deste edital;
- 3.5. Serão pontuados somente os documentos curriculares previstos no quadro de pontuação para os quais o candidato apresentar cópia por meio de *upload* no Formulário de Mobilidade Internacional do ECI, e documento original quando solicitado;
- 3.6. Durante a fase de inscrição, quando necessário, o aluno poderá ser contatado e deverá comunicar-se com o ECI somente via e-mail institucional (ra...@uem.br) para o endereço eci-mob@uem.br;
- 3.7. A etapa de inscrição depende do cumprimento de todos os requisitos previstos no item 2 deste edital. Além disso, a inscrição não se completará caso o aluno não insira todas as informações e documentos obrigatórios solicitados, ou se não forem carregados todos os documentos exigidos pela ficha de inscrição no SISAV no campo "solicitações";
- 3.8. Compete ao aluno acompanhar o andamento do processo (homologação das inscrições, convocação para entrevista e divulgação dos resultados), assim como demais informações disponibilizadas no site www.eci.uem.br.

Parágrafo único: o Escritório de Cooperação Internacional não se responsabilizará por quaisquer falhas na transmissão de dados e documentos disponibilizados pela internet que porventura venham a ocorrer durante os procedimentos previstos no presente Edital, bem como pela falta de informações de contato no SISAV, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o direcionamento tempestivo da documentação e atualização dos dados de contato.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. Para cada um dos cursos participantes deste edital será oferecida 01 (uma) bolsa, com duração de um semestre letivo, para o aluno classificado em primeiro lugar durante o processo de seleção, a depender dos recursos disponibilizados pelo governo brasileiro por meio da CAPES.
- 4.2. Caso sejam disponibilizadas mais vagas pela CAPES, elas serão oferecidas aos candidatos subsequentes respeitando a ordem de classificação.
- 4.3. No caso de desistência do primeiro colocado, outro candidato poderá ser chamado, respeitando a ordem de classificação no processo de seleção deste edital.

5. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO



- 5.1. A seleção, julgamento e classificação no processo será realizada pelo Escritório de Cooperação Internacional (ECI), considerando-se o mérito dos candidatos regularmente inscritos para a mobilidade acadêmica, conforme os seguintes critérios:
- 5.1.1. Média Aritmética das Disciplinas cursadas - MADC, obtida no Histórico Escolar Resumido, a ser anexado pelo aluno no [Formulário de Mobilidade Acadêmica MARCA](#). Serão desclassificados os candidatos com MADC inferior a 6,0 (seis vírgula zero);
 - 5.1.2. Pontuação obtida de acordo com Quadro de Pontuação (Idiomas estrangeiros; Atividades formativas complementares; Participação em Programa; Produção científica e outras atividades relevantes), convertida para a escala de 0 a 10 pontos;
 - 5.1.3. Pontuação obtida na entrevista, em uma escala de 0 a 10 pontos. Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem no dia e horário agendado da entrevista.
- 5.2. O Quadro de Pontuação será contabilizado para cada candidato, até o limite de soma total de 20 pontos. Serão consideradas somente atividades acadêmicas realizadas durante o período da graduação em andamento na UEM.
- 5.2.1. O cálculo da nota de currículo (variando de 0 a 10 pontos), a partir do quadro de pontuação no ANEXO, será feito da seguinte maneira: o candidato que atingir maior pontuação total, de acordo com o quadro de pontuações deste Edital, receberá nota equivalente a 10,0 pontos. Os demais candidatos, a partir das pontuações individuais alcançadas, receberão notas proporcionais à maior nota;
- 5.3. A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério do ECI e respeitando as determinações de instâncias superiores. O formato será comunicado na convocação para a entrevista.
- 5.3.1. No caso de entrevista remota/online, a mesma será realizada por meio de reunião pela plataforma *Google Meet* ou sistema equivalente, a ser informado pelo ECI, com o uso ininterrupto de recursos de áudio e vídeo (som e câmera ligados);
 - 5.3.2. É de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) no momento da entrevista online, para garantir a boa transmissão e comunicação por meio de áudio e vídeo.
- 5.4. O ECI fará a conferência da documentação apresentada e o agendamento das entrevistas será feito por meio do e-mail institucional (ra...@uem.br).
- 5.5. A nota final será composta pela média simples obtida em cada um dos critérios previstos no item 3.1:

$$\text{Nota Final: } \frac{\text{MADC} + (\text{Quadro de Pontuação}) + \text{Entrevista}}{3}$$

3

- 5.6. Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório, devendo ser cumpridas integralmente.
- 5.7. Os resultados serão divulgados no site do ECI (www.eci.uem.br), conforme cronograma previsto neste edital.



6. DO CRONOGRAMA E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A candidatura, seleção, julgamento e resultados do presente edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Prazos
Inscrições	09 a 31/03/2026
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas	até 03/04/2026
Entrevistas	até 08/04/2026
Resultado	até 10/04/2026

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados de acordo com a classificação dos candidatos, nas datas conforme item 6 deste edital, no site do ECI (www.eci.uem.br)

8. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 8.1. Preencher, após a realização da seleção, os formulários on-line, disponibilizados no site da CAPES, com o plano de estudo a ser desenvolvido na universidade de destino.
- 8.2. Manter sempre atualizados os dados pessoais no SISAV (número de celular, endereço e-mail e outros);
- 8.3. Contratar seguro de vida e de saúde antes da partida para o programa de mobilidade da UEM e comprovar ambos os seguros contratados ao ECI;
- 8.4. Atender à exigência de apresentação de certificação específica de proficiência linguística da instituição de destino, quando solicitada;
- 8.5. Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência, possibilidades de trabalho e saída;
- 8.6. Realizar a mobilidade acadêmica internacional na instituição parceira escolhida em sua integralidade, com aproveitamento e bom desempenho acadêmico, seguindo integralmente o plano de estudos aprovado, dentro dos prazos previamente acordados. O plano de estudos poderá ser alterado somente quando aprovado previamente pelo coordenador do curso da instituição de origem;
- 8.7. Submeter-se às regras e exigências da instituição de destino;
- 8.8. Apresentar relatório final por meio de [Formulário de relatório final](#) disponibilizado no site do ECI, até 30 dias após seu retorno à UEM;
- 8.9. Apresentar uma declaração do coordenador de projeto PIC, PIBIC, PIBIT ou de extensão, caso faça parte de um programa, quanto ao desligamento do referido projeto, bem como da respectiva bolsa, sob pena de sofrer sanções institucionais.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações constantes neste edital acarretará sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS



9.1. Conforme consta no edital da XIII Convocatória MARCA disponível em: (https://programamarca.siu.edu.ar/programa_marca/XIII_convocatoria.html), o aluno brasileiro receberá auxílio financeiro para:

- a) Auxílio instalação em parcela única (US\$ 1.300,00);
- b) Auxílio deslocamento (US\$ 550,00)
- c) Seguro saúde por até 5 meses (US\$ 90,00/mês)

Obs: O valor total será pago pela CAPES em parcela única diretamente ao estudante.

- 9.2. Além desses valores custeados pelo governo brasileiro, o aluno receberá uma bolsa mensal paga pelo país de destino, que varia conforme cada país cujos valores se encontram no edital da XIII Convocatória MARCA.
- 9.3. A UEM não se responsabilizará por despesas inerentes ao processo de mobilidade como passaportes, atualização de carteiras de vacinação entre outras exigências do país que recepcionará os estudantes selecionados. A UEM também não se responsabiliza por eventuais atrasos que possam ocorrer nos pagamentos pelas agências de fomento nacional e/ou internacionais.

10. DA SITUAÇÃO NA UEM DO ALUNO EM MOBILIDADE

- 10.1. O acadêmico ao sair para mobilidade estudantil internacional receberá a anotação em mobilidade (M) pelo SISAV, o que automaticamente informa à coordenação de curso, departamento e professores que o estudante se encontra em mobilidade acadêmica.

11. DA LIBERAÇÃO DO ESTUDANTE

- 11.1. A autorização final para a mobilidade será enviada ao e-mail institucional do aluno, quando este entregar ao ECI o plano de estudos, a carta de aceite e o comprovante de seguro de vida e saúde via e-mail para eci-mob@uem.br.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao retornar, o aluno deve enviar ao ECI, o histórico de rendimento acadêmico cumprido na universidade de destino (*transcript of records*), que será encaminhada à coordenação do Conselho Acadêmico do curso para análise e aprovação, bem como para a validação dos estudos, conforme art. 20 da Resolução para Mobilidade Acadêmica ([Res. 011/2013-CEP](#)).
- 12.2. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados ao ECI. Fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões do ECI quanto às exigências e resultados do presente edital.

Maringá, 27 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Renato Leão Rego
Coordenador



ANEXO – Quadro de pontuação (Máximo de 20 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	QNT.	TOTAL
1. Línguas estrangeiras Diploma/certificado - pontuação de nível NÃO CUMULATIVA		
Elementar - 2 pontos / idioma		
Intermediário - 4 pontos / idioma		
Avançado - 5 pontos / idioma		
2. Atividades Formativas Complementares Somente atividades realizadas durante o período da graduação em andamento, a partir de 4 horas de duração		
Participação em eventos científicos ou cursos internacionais – 0,6 ponto/evento		
Participação em eventos científicos ou cursos nacionais – 0,3 ponto/evento		
3. Participação em Programas Somente atividades realizadas durante o período da graduação em andamento		
Projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão com bolsa – 3 pontos por projeto/ano		
Projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão sem bolsa – 2,0 pontos por projeto/ano		
Monitoria Nacional – 1 ponto por monitoria/ano		
Monitoria Internacional – 2,5 pontos por monitoria/visitante		
Estágio extracurricular – 1 ponto/semestre		
4. Produção científica Somente atividades realizadas durante o período da graduação em andamento		
Trabalho apresentado em eventos científicos – 0,4 pontos / apresentação		
Artigo completo publicado em anais científicos – 0,8 ponto / artigo		
Artigo completo publicado em periódico não-indexado – 1,2 pontos/artigo		
Artigo completo publicado em periódico indexado – 2,5 pontos/artigo		
Resumo publicado em anais científicos – 0,6 ponto / resumo		
Livro – 2,5 pontos / livro		
Capítulo de livro – 2,0 pontos / capítulo		
5. Outras atividades relevantes Relevância a ser julgada pela comissão avaliadora		
TOTAL (Máximo de 20 pontos)		